

ATO Nº 01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

Altera os artigos 7º e 12 da Instrução nº 1, de 1º de agosto de 1991.

O MINISTRO DIRETOR DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Alterar os artigos 7º e 12 da Instrução Normativa nº 1, de 1º de agosto de 1991, que passam a vigorar com seguinte relação:

"Art. 7º - São repositórios autorizados as publicações de entidades oficiais ou particulares, que reproduzam, na íntegra, decisões exclusivas do Superior Tribunal de Justiça ou deste, obrigatoriamente, e de outros Tribunais do País, desde que habilitadas na forma desta Instrução Normativa.

Parágrafo único -

Art. 12 - Só será concedida a inscrição como repositório autorizado ou credenciado a publicação com edição periódica, pelo menos semestral, e tiragem mínima de 1000 (mil) exemplares.

Parágrafo único -

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 1995.

MINISTRO EDUARDO RIBEIRO
Diretor da Revista